

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 146/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 6 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para sete lugares de **aprendiz de jardineiros** do grupo de pessoal operário da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para as presentes vagas.

3 - A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória e a idade mínima de 16 anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

4 - O vencimento respeitante àquela categoria, é o previsto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, fixado presentemente em 322.24 €, correspondente ao índice 86 acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 - O conteúdo funcional é o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado na II série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro.

6 - Os métodos de selecção serão constituídos por prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

6.1 - A prova prática de conhecimentos (PPC), consistirá na realização das seguintes tarefas: corte de relva, amanho de canteiro, poda de árvores ou arbustos, manuseamento de equipamento específico, tendo a seguinte ponderação:

- a) Muito Bem executada 16 a 20 valores;
- b) Bem executada 13 a 15 valores;
- c) Razoavelmente bem executada 10 a 12 valores;
- d) Executada com deficiência 9 a 1 valores;
- e) Não executada 0 valores.

6.2 - A prova de entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e o pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão;
- b) Responsabilidade e sentido de organização;
- c) Iniciativa e interesse;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Relacionamento para exercício da Função.

6.3 - Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5.

7 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, onde deve constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o

emitiu, número de contribuinte, residência e código postal) conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal, devem apresentar fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte.

8 - É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, no prazo do termo da candidatura, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18 – Matriz, 9500-114 Ponta Delgada, acompanhados de certificado de habilitações devidamente autenticado.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - A lista de candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea i) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamentos Urbanos.

Vogais

efectivos: Dr. Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Encarregado de pessoal Operário Qualificado Jorge Alberto Correia Viveiros.

Vogais

suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, Chefe de Divisão Infra – Estruturas Viárias e Urbanas;

Operário Qualificado Principal Jardineiro José Feliciano Benevides Arruda.

4 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Júri, *Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa*.